arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 11 /CA/2026
de 28 de janeiro

Submissão, à Consulta Pública, do Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência (NETP)

Considerando que Cabo Verde é um país particularmente vulnerável a riscos naturais e tecnológicos, tais como tempestades tropicais, inundações, sismos e falhas técnicas, e reconhecendo que a inexistência de um sistema de comunicações eficiente pode comprometer de forma significativa a resposta rápida e a proteção das populações, torna-se imprescindível a adoção de medidas estratégicas que garantam a continuidade e resiliência das comunicações em todas as fases da gestão de desastres.

O Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência (NETP) foi elaborado como resposta estratégica para enfrentar os desafios identificados, tendo como objetivos principais fortalecer a coordenação entre entidades públicas, privadas e comunidades na gestão de desastres, identificar infraestruturas críticas de telecomunicações para garantir a sua proteção, definir capacidades e procedimentos para resposta a emergências, estabelecer funções e responsabilidades dos intervenientes, bem como reforçar a preparação e criar um quadro permanente de cooperação

Os principais objetivos do NETP incluem: fortalecer a coordenação na gestão de desastres, identificar infraestruturas críticas, definir capacidades para resposta a emergências, estabelecer funções e responsabilidades dos intervenientes, reforçar procedimentos de preparação e criar um quadro permanente de cooperação entre as partes interessadas.

A construção do NETP envolveu diversas fases, incluindo a sua elaboração com o apoio técnico da União Internacional das Telecomunicações (UIT), a realização de workshops nacionais e reuniões com operadores e proteção civil, garantindo a participação dos principais *stakeholders*.

Assim sendo, o Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME), ao abrigo das competências legais conferidas Decreto-legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, na versão atual, nomeadamente os artigos 2.º A, alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos das alíneas b) c) e d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40,º, ambos do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os seus estatutos, na sua reunião ordinária do dia 28 de janeiro, delibera o seguinte:

1. Submeter o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência (NETP) à Consulta Pública pelo período de 30 dias.
2. Determinar a ampla divulgação da presente Consulta Pública junto de entidades públicas e operadores do setor.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Avenida da China, Piso 5,
Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv

3. Solicitar que os contributos deverão ser submetidos através dos canais oficiais disponibilizados pela ARME.

A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Feita na cidade da Praia aos 28 de janeiro de 2026.

O Conselho de Administração,

/ Leonilde Santos /
Presidente

/ João de Pina F. Tomar /
Administrador

/ Carlos Ramos /
Administrador

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Avenida da China, Piso 5,
Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv